

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDÊNCIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE NULIDADE

N.° do Pedido: P10602975-2 N.° de Depósito PCT:

Data de Depósito: 14/06/2006

Prioridade Unionista: -

Depositante: Universidade Federal de Minas Gerais (BRMG)

Inventor: Maria Antonieta Siqueira Moraes, Rodrigo Lambert Oréfice

Título: "Compósitos modificados com polímero no estado de borracha

seus processos de preparações e usos "

SUBSÍDIOS TÉCNICOS

Sr. Presidente,

O exame colegiado da COREP considerou que as alegações do recorrente não são procedentes e sugeriu a manutenção do INDEFERIMENTO do pedido referido acima, com base nos Arts. 8º c/c 13 da Lei 9279/96.

Dessa forma, estamos encaminhando o pedido para a sua respectiva decisão.

Recurso conhecido e negado provimento. Mantido o indeferimento do pedido [código 111].

Rio de Janeiro, 24 de março de 2022.

Rockfeller Maciel Peçanha Heleno José Costa Bezerra Netto

Pesquisador S – III / Mat. Nº 1547025 Coordenador Substituto / Mat. Nº 1530931

Portaria INPI / PR N° 24/19

CGREC / COREP CGREC / COREP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDÊNCIA

N.° do Pedido: PI0602975-2 N.° de Depósito PCT:

Data de Depósito: 14/06/2006

Prioridade Unionista:

Depositante: Universidade Federal de Minas Gerais (BRMG)

Inventor: Maria Antonieta Sigueira Moraes, Rodrigo Lambert Oréfice

Título: "Compósitos modificados com polímero no estado de borracha

seus processos de preparações e usos "

DECISÃO

Em conformidade com as orientações técnicas proferidas pela Coordenação Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade em Patentes (COREP/CGREC). Conheço do recurso interposto. Nego provimento em seu mérito.

Presidente do INPI

Mantido o indeferimento do pedido de patente.